



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 07/16

P.09

APROVADO EM 22/01/2016

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016 Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Presidente

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 05/16, de 18/01/2016, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como, adequa os dispositivos pertinentes ao custeio dos mesmos e às de mais Leis financeiras (PPA/LDO).

Cumpra frisar que a presente propositura, viabilizará a execução de ação/projeto de relevante interesse público em benefício da coletividade

Em face da importância de que se reveste a matéria, espero contar com a sua pronta aprovação pelos Nobres Legisladores Municipais.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
20/01/2016

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0009-2016
20/01/2016 10:50:53

Projeto de Lei do Executivo

0005-2016

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 05/16, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/01/2016

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0032	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.096	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CASA ABRIGO - MDS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	110.000
Valor Total do Crédito	R\$	2.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0032	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.052	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	110.000
Valor Total do Crédito	R\$	2.500,00



Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de Outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 22/01/2016



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 05/16, de 18 de janeiro de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 05/16, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

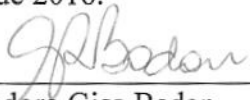
Este projeto trata de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 no Programa de Proteção Social especial no projeto de Aquisição de Materiais de Consumo para a Casa Abrigo, cuja unidade executora será o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Este crédito que se refere à contrapartida municipal, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do projeto Manutenção do serviço de Proteção e Atendimento Especializado.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 05/16.

A relatora da presente comissão dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/16, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial na Legislação Orçamentária do Município no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), na seguinte classificação e codificação.

Programa de Proteção Social Especial, Aquisição de materiais de consumo par a Casa Abrigo, como: cama, mesa e banho, alimentação, vestuário e outros.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a)

Roseli das Graças Viçeira Guidelli
Roseli das Graças Viçeira Guidelli